

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.593, de 24 de outubro de 2023

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista dar legalidade a prorrogação de Redução de Carga Horária, da servidora pública efetiva NARJARA VIEIRA DE OLIVEIRA, Professora da Rede Municipal de Ensino, formalizada através do Documento Digital nº 0116641, dirigido à Secretaria Municipal da Educação, datado de 03 de outubro de 2023, devidamente deferida pela titular da referida secretaria municipal, conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos efeitos legais e administrativos prorrogada a redução de carga horária de quarenta (40) para vinte (20) horas semanais, da servidora NARJARA VIEIRA DE OLIVEIRA, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo como período inicial 1º de março de 2020 e término previsto para 1º de março de 2024, cuja redução foi concedida à citada servidora de forma legal em 25 de março de 2019, através do Decreto 13.237.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549 CASTRO:409358175749 CASTRO:40957575749 CASTRO:40957575749 CASTRO:40957575749 CASTRO:40957575749 CASTRO:40957

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.10.25 17:11:30 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo